



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 29 de Abril de 2025, no endereço indicado no mandado, onde em diligência, dando cumprimento ao r. mandado nº 1, extraído dos autos 5000183-23.2025, que TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO move em face de HÉLCIO DE AQUINO, observadas as formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito:

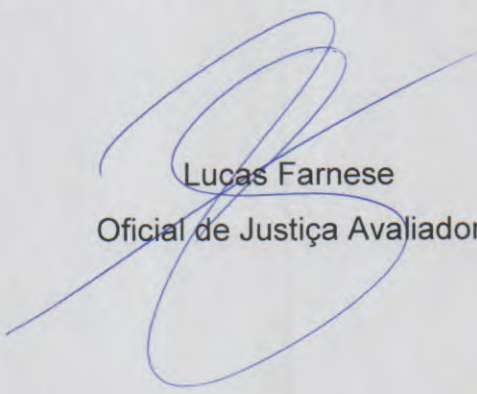
- Veículo FORD/F1000, placa GLI-2487, ano 1987.

Avalio o bem acima descrito em R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Fonte: Tabela Fipe.

Efetivada a penhora e avaliação, lavrei o presente auto, e intimei HÉLCIO DE AQUINO, dos termos da penhora.

Lagoa da Prata - MG, 29 de Abril de 2025.


Lucas Farnese
Oficial de Justiça Avaliador